



eSocial

**...na Segurança e Saúde no Trabalho,
o que preciso saber!**

Peterson Urquiza

- Técnico de segurança do trabalho
- Formação Superior: Bacharel em Administração de RH
- Experiência (atuação efetiva) na área de segurança do trabalho (23 anos)
- Professor: curso técnico de segurança por 5 anos
- Especialidade: PPRA, laudos, treinamentos e assessoria em geral em segurança e saúde do trabalho

[**peterperson.segtrab@gmail.com**](mailto:peterperson.segtrab@gmail.com)

AGRADECIMENTOS

- Secovi (Regional Sorocaba)
- Cleusa Bersi (Diretora de Adminst. Imobiliária)
- Patrocinador:

medwork
segurança e medicina do trabalho

Dr. Nilson Tadeu Ribeiro Pinto - CRM 27.154



**MEDICINA ESPECIALIZADA EM PERÍCIAS JUDICIAIS E
ACOMPANHAMENTO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO**

☎ (15) 3036-3636 ☎ (15) 98144-6757

Rua Senador Feijó, 163 - Centro, Sorocaba-SP



DECRETO No. 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.

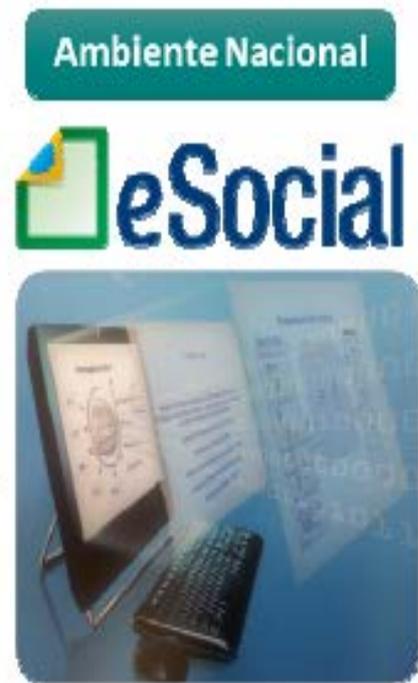


O QUE É eSocial?

O eSocial é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.



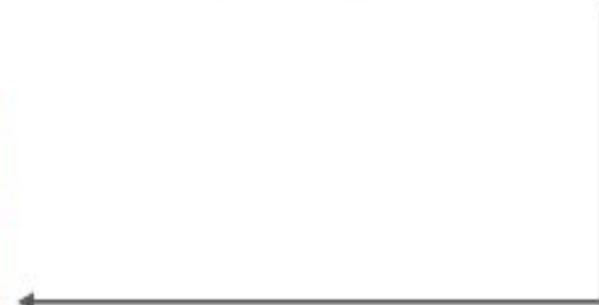
Único
Canal



Os
partícipes
do
Consórcio
recebem as
informações
do eSocial e
as tratam
em seus
ambientes.



- Direitos Garantidos
- Processos Simplificados
- Informações Consistentes
- Transparência Fiscal



Resultados

PRAZOS: implantação do eSocial

Confira o cronograma de implantação do



	Grandes Empresas*	Demais Empresas*	Órgãos Públicos
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 Julho	2019 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 Setembro	2019 Março
Folha de pagamento	2018 Maio	2018 Novembro	2019 Maio
Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência Social)	2018 Julho	2019 Janeiro	2019 Julho
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Janeiro	2019 Janeiro	2019 Julho

*Empresas com faturamento anual maior que R\$ 78 milhões

*inclusive micro, pequenas e MEIs que tenham empregados



RESOLUÇÃO No. 1, DE 24/06/2015

§ 2º Aquele que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou que apresentar com incorrekções ou omissões ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

§ 3º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma e nos prazos regulamentados pelos órgãos integrantes do comitê gestor do eSocial, a entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos os obrigados ao eSocial.



EVENTOS DO eSocial

As informações são prestadas ao eSocial por meio dos seguintes grupos de eventos:

- iniciais;
- de tabelas;
- não periódicos;
- periódicos.

Cada evento possui um leiaute específico.



LEIAUTES do eSocial

(Versão 2.4.01 - Dezembro de 2017)

LEIAUTES do eSOCIAL

(Versão 2.4.01 - Dezembro de 2017)

S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

LEIAUTES do eSOCIAL

S-1060

Tabela de Ambientes de Trabalho

LEIAUTES DO eSOCIAL

Registros do evento S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho

	DESCRIÇÃO	EVIDENCIA
17	Informações do ambiente de trabalho	
18	Descrição do ambiente de trabalho.	PPRA 10 - CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
19	Preencher com uma das opções: 1 - Estabelecimento do próprio empregador; 2 - Estabelecimento de terceiros.	PPRA 10 - CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO
20	Preencher com o código correspondente ao tipo de inscrição, conforme tabela 5 Validação: Se {localAmb} igual a 1: a) Se empregador PJ deve ser igual a [1] (CNPJ); b) Se empregador PF deve ser igual a [3] (CAEPF).	
21	Número de inscrição onde está localizado o ambiente. Validação: a) Se {localAmb} = [1], o estabelecimento deve pertencer ao empregador e constar da tabela S-1005); b) Se {localAmb} = [2], a raiz do CNPJ pode ser diferente da constante no S-1000, porém deve constar na Tabela de Lotações Tributárias (S-1020).	

LEIAUTES DO eSOCIAL

Registros do evento S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho

22	O registro apresenta o detalhamento do(s) fator(es) de risco(s) presente(s) no ambiente identificado.	
23	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 23 . Validação: Deve ser um código existente na tabela 23 .	PPRA 11 - ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS 13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS (deve constar nesses 2 itens do PPRA a tabela 23)
24	Alteração de informações já existentes	
25	Grupo de informações de identificação do Ambiente de Trabalho, apresentando código e período de validade do Ambiente cujas informações serão alteradas pelos dados constantes neste evento.	
26	Preencher com o código atribuído pela empresa ao Ambiente de Trabalho Validação: O código atribuído não pode conter a expressão "eSocial" nas 7 (sete) primeiras posições.	Inserir código ao setor (Ambiente de Trabalho)

S-1060 - TABELA DE AMBIENTES DE TRABALHO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Neste evento serão descritos todos os ambientes de trabalho do empregador, em que existam trabalhadores, indicando os fatores de risco nele existentes, utilizando-se dos códigos previstos na tabela 23 - “**Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho**”.

Entende-se por fator de risco aquele que, presente no ambiente de trabalho, é capaz de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.

Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho

01.01.000	FÍSICOS
01.01.001	Infrassom e sons de baixa frequência
01.01.002	Ruído contínuo ou Intermitente
01.01.003	Ruído impulsivo ou de Impacto

02.01.000	QUIMICOS
02.01.001	Acetaldeído
02.01.002	Acetato de benzila
02.01.003	Acetato de n-butila
02.01.841	Zircônio e compostos
02.01.999	Outros

03.01.000	BIOLÓGICO
03.01.001	Trabalho ou operações, em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados
03.01.002	Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose)

04.01.000	ERGONÔMICO - BIOMECÂNICOS
------------------	----------------------------------

04.02.000	ERGONÔMICO - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
------------------	---

04.03.000	ERGONÔMICO - ORGANIZACIONAIS
------------------	-------------------------------------

04.04.000	ERGONÔMICO - PSICOSSOCIAIS / COGNITIVOS
------------------	--

05.01.000	MECÂNICO/ACIDENTES
05.01.001	Trabalho em altura
05.01.002	Iluminação inadequada
05.01.003	Choque elétrico
06.01.000	PERICULOSOS
06.01.001	Explosivos
06.01.002	Inflamáveis
06.01.003	Energia elétrica
07.01.000	PENOSOS
07.01.001	Decisão judicial
07.01.002	Acordo - Convenção
08.01.000	ASSOCIAÇÃO DE FATORES DE RISCO
08.01.001	Mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção
08.01.002	Trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção
08.01.999	Outros
09.01.000	AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO
09.01.001	Ausência de Fator de Risco

**ATENÇÃO: Ver a (Tabela 23) completa no
(Anexo I dos leiautes do eSocial versão 2.4.01 - Tabelas)**

S-1060 - TABELA DE AMBIENTES DE TRABALHO

Caso inexistam **fatores de risco** no ambiente informado deverá ser atribuído o código correspondente da tabela 23, sendo:

código 09.01.001

“Ausência de Fator de Risco”

Estas informações serão utilizadas para a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, motivo pelo qual deve ser informado o ambiente onde efetivamente o trabalhador exerce suas atividades

PERFIL **P**ROFISSIOGRÁFICO **P**REVIDENCIÁRIO

PPP

ANEXO XV

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

I-SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS							
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI		2-Nome Empresarial				3-CNAE	
4-Nome do Trabalhador				5-BR/PDH NA		6-NIT	
7-Data do Nascimento	8-Sexo (F/M)	9-CTPS (Nº, Série e UF)	10-Data de Admissão		11-Regime Revezamento		
12-CAT REGISTRADA							
12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT		12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT	
-		-		-		-	
13-LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO							
13.1 Período	13.2 CNPJ/CEI	13.3 Setor	13.4 Cargo	13.5 Função	13.6 CBO	13.7 Cód. GFIP	
14-PROFISSIOGRAFIA							
14.1 Período		14.2 Descrição das Atividades					
II-SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS							
15-EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS							
15.1 Período	15.2 Tipo	15.3 Fator de Risco	15.4 Itens./Conc	15.5 Técnica Utilizada	15.6 EPC Eficaz (S/N)	15.7 EPI Eficaz (S/N)	15.8 CA EPI

ACÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO EVENTO S-1060

**NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS - PPRA**

**NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE
SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**

10 - INFORMAÇÕES (CARACTERÍSTICAS) DO AMBIENTE DE TRABALHO

(eSocial) S-1060 (17)		INFORMAÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO				
(eSocial) S-1060 (19)		OPÇÕES	AMBIENTE DE TRABALHO			
		X	1 - Estabelecimento do próprio empregador			
		X	2 - Estabelecimento de terceiros			
(eSocial) S-1060 (26)	CÓDIGO DA EMPRESA: 00		SETOR (AMBIENTE DE TRABALHO): XXXXXXXXXX			
(eSocial) S-1060 (18)		DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO				
PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU UTILIZADOS: mesa, cadeira, impressora, notebook armário e telefone.						
ÁREA (m ²)	PÉ DIREITO (m)	PAREDES	PISO	COBERTURA	TIPO DE ILUMINAÇÃO	TIPO DE VENTILAÇÃO
-	03,00	alvenaria	cerâmico	forro de PVC	Natural: janela Artificial: lâmpada fluorescente	Natural: janela Artificial: climatizador de ar
LEGENDA: NA: Não Aplicado / (m ²): metros quadrados / (m): metros						

11 - ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

(eSocial) S-1060 (26) **CÓDIGO DA EMPRESA:** 00 **SETOR (AMBIENTE DE TRABALHO):** XXXXXXXX

POSTO DE TRABALHO: XXXXXX

FUNÇÕES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **NO. DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:** XX

(eSocial) S-1060 (22) **DETALHAMENTO DOS FATORES DE RISCOS PRESENTES NO AMBIENTE IDENTIFICADO**

(eSocial) S-1060 (23)

**(eSocial) TABELA 23
FATORES DE RISCOS DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

			CAUSA / FONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO / TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE (EPC / EPI)	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE
FATOR DE RISCO	CÓDIGO	RISCO (AGENTE)					
FISICO (01.01.000)	01.01.002	Ruído contínuo ou Intermitente	Equipamentos em funcionamento no setor	Ondas Sonoras (ar)	I	-	Alterações auditivas
QUIMICO (02.01.000)	02.01.050	Ácido sulfúrico	Contato manual para manipulação no laboratório	Irradiação pelo ar	I	EPC	Desidratação e fadiga

LEGENDA:
EPC: Equipamento de Proteção Coletiva // **EPI:** Equipamento de Proteção Individual // **TIPO DE EXPOSIÇÃO:** **H:** Habitual / **O:** Ocasional / **P:** Permanente / **I:** Intermitente // **NA:** Não Aplicado

LEIAUTES do eSOCIAL

S-2240

Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

LEIAUTES DO Esocial - Versão 2.4.01 - Dezembro de 2017

Registros do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

	DESCRIÇÃO	EVIDENCIA
17	Informações sobre o ambiente de trabalho, atividades desempenhadas e exposição a fatores de risco	
18	Condições ambientais do trabalho - Início	
19	Informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades no ambiente de trabalho ou a data de início de vigência do eSocial para o empregador, a que for mais recente.	
20	Informações relativas ao ambiente de trabalho	
21	Informar o código do ambiente de trabalho constante da tabela S-1060 no qual o trabalhador está desempenhando as atividades	
22	Descrição das Atividades Desempenhadas	
23	Descrição das atividades, físicas ou mentais, realizadas pelo trabalhador, por força do poder de comando a que se submete. As atividades deverão ser escritas com exatidão, e de forma sucinta, com a utilização de verbos no infinitivo impessoal. Exemplos: distribuir panfletos, operar máquina de envaze, etc.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
24	Fator de risco ao qual o trabalhador está exposto na atividade exercida no ambiente	
25	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 23 . Caso não haja exposição, informar o código correspondente a "Ausência de Fator de Risco" da tabela 23 . Validação: Deve ser um código existente na tabela 23 . Deve existir na tabela S-1060 para o código de ambiente informado no campo {codAmb}.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

LEIAUTES DO Esocial - Versão 2.4.01 - Dezembro de 2017

Registros do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

26	Intensidade ou concentração da exposição do trabalhador ao fator de risco cujo critério de avaliação seja quantitativo. Caso o fator de risco seja qualitativo, preencher com "N/A" - (Não aplicável).	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
27	Técnica utilizada para medição da intensidade ou concentração.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
28	Informações relativas a Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI	
29	Utilização de EPC: 0 - Não se aplica; 1 - Não utilizado; 2 - Utilizado.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
30	Utilização de EPI: 0 - Não se aplica; 1 - Não utilizado; 2 - Utilizado.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
31	Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC	
32	Descrição do EPC	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
33	O EPC é eficaz na neutralização dos riscos ao trabalhador? S - Sim; N - Não. Validação: Preenchimento obrigatório se {utilizEPC} = [2].	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
34	Equipamentos de Proteção Individual - EPI	
35	Certificado de Aprovação do EPI. Validação: Preenchimento obrigatório se {utilizEPI} = [2].	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
36	O EPI é eficaz na neutralização dos riscos ao trabalhador? S - Sim; N - Não. Valores Válidos: S, N.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Registros do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

37	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial? S - Sim; N - Não. Valores Válidos: S, N.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
38	Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições do tempo? S - Sim; N - Não.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
39	Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE? S - Sim; N - Não.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
40	Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria? S - Sim; N - Não.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
41	Foi observada a higienização? S - Sim; N - Não.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Registros do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

70	Informações relativas ao responsável pelos registros ambientais	
71	Preencher com a data de início do período abrangido pela responsabilização. Validação: Deve ser igual à data de início do trabalhador no vínculo e igual ou anterior à data atual ou à data do desligamento, se este existir.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
72	Preencher com a data final do período abrangido pela responsabilização. No caso de trabalhador ativo sem alteração do responsável, não preencher. Validação: Deve ser igual ou maior que a data de início no vínculo e igual ou anterior à data atual ou à data de desligamento, se este existir.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
73	NIS do responsável pela monitoração Validação: Deve ser um NIS válido.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
74	Número de Inscrição no órgão de classe	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS
75	Sigla da UF do órgão de classe.	13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO EVENTO S-2240

**NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
AMBIENTAIS - PPRA**

PPRA (EXEMPLO)

13 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	GSE: 01
--	----------------

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SETOR / AMBIENTE DE TRABALHO (AMBIENTE IDENTIFICADO): Administração

(eSocial) S-2240 (21)	CÓDIGO DA EMPRESA: 00	SETOR (AMBIENTE DE TRABALHO): XXXX
------------------------------	------------------------------	---

POSTO DE TRABALHO: XXXXXX

FUNÇÕES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **NO. DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:** XX

(eSocial) S-2240 (23)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Descrição das atividades, físicas ou mentais, realizadas pelo trabalhador, por força do poder de comando a que se submete. As atividades deverão ser escritas com exatidão, e de forma sucinta, com a utilização de verbos no infinitivo impessoal. Exemplos: distribuir panfletos, operar máquina de envaze, etc.
------------------------------	---

PRINCIPAL POSTURA DE TRABALHO: Sentado

(eSocial) S-1060 (22)	AVALIAÇÃO DOS RISCOS PRESENTES NO AMBIENTE IDENTIFICADO (DETALHAMENTO DOS FATORES DE RISCOS PRESENTES NO AMBIENTE IDENTIFICADO)
------------------------------	--

(eSocial) S-1060 (23)			CAUSA / FONTE GERADORA	(eSocial) S-2240 (26)	LT	(eSocial) S-2240 (27)	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTE (EPC / EPI)
(eSocial) TABELA 23 FATORES DE RISCOS DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO				INTENSIDADE OU CONCENTRAÇÃO (AVALIAÇÃO)		TÉCNICA UTILIZADA		
FATOR DE RISCO	CÓDIGO	RISCO (AGENTE)						
FISICO (01.01.000)	01.01.002	Ruído contínuo ou Intermitente	Equipamentos em funcionamento no setor	56,1 dB(A)	85 dB(A)	Decibelímetro	I	-
QUIMICO	02.01.050	Ácido sulfúrico	Proveniente de	23,2 °C	30 (°C)	IBUTG	I	EPC (1)

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES - EPC / EPI							
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC							
(eSocial) S-2240 (28)	INFORMAÇÕES RELATIVAS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC						
	UTILIZAÇÃO DE EPC						
(eSocial) S-2240 (29)	0 - NÃO SE APLICA	1 - NÃO UTILIZADO	2 - UTILIZADO				
	X	X	X				
(eSocial) S-2240 (32)	DESCRIÇÃO: (1) Climatizador de ar						
(eSocial) S-2240 (33)	O EPC é eficaz na neutralização dos riscos ao trabalhador?		<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>Não</td> <td>X</td> </tr> </table>	Sim	X	Não	X
Sim	X						
Não	X						

PPRA (EXEMPLO)

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI			
(eSocial) S-2240 (28)	INFORMAÇÕES RELATIVAS A - EPI		
(eSocial) S-2240 (30)	UTILIZAÇÃO DE EPI		
	0 - NÃO SE APLICA	1 - NÃO UTILIZADO	2 - UTILIZADO
	X	X	X
(eSocial) S-2240 (35)			
NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - (CA)	NOME		MODELO
00000	Protetor Auditivo		Tipo Concha
00000	Calçado de Segurança		Tipo Botina
00000	Luva para Proteção contra Agentes Químicos		Vinil
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PELOS EPI INFORMADOS			(S/N)
(eSocial) S-2240 (36)	O EPI é eficaz na neutralização dos riscos ao trabalhador?		S
(eSocial) S-2240 (37)	Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial?		S
(eSocial) S-2240 (38)	Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao logo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições do tempo?		S
(eSocial) S-2240 (39)	Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE?		S
(eSocial) S-2240 (40)	Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria?		S
(eSocial) S-2240 (41)	Foi observada a higienização?		S

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

AGENTE	INSTRUMENTOS	MARCA	MODELO	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
Ruído	Decibelímetro	Instrutherm	DEC-460	(em anexo)
Calor	Medidor de Stress Térmico	Instrutherm	TGD-300	(em anexo)

RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS

(eSocial) S-2240 (71) / (72)		(eSocial) S-2240 (73)	(eSocial) S-2240 (74)	(eSocial) S-2240 (75)	-
PERÍODO		NIS / NIT	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE	SIGLA DA UF DO ÓRGÃO DE CLASSE	NOME DO PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO
DATA DE INICIO	DATA FINAL				
21/03/2011	20/03/2012	-	MTb/SSST: Nº 51/05364-0	SP	Peterson Urquiza

LEGENDA:

TIPO DE EXPOSIÇÃO = H: Habitual / O: Ocasional / P: Permanente / I: Intermitente

LT = Limite de Tolerância / **CA** = Certificado de Aprovação / **IBUTG** = Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo / **NA** = Não Aplicado

LEIAUTES do eSOCIAL

S-2241

Insalubridade,
Periculosidade

e

Aposentadoria Especial

LEIAUTES DO Esocial - Versão 2.4.01 - Dezembro de 2017

Registros do evento S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

	DESCRIÇÃO	EVIDENCIA
17	Informações sobre o ambiente de trabalho insalubre/periculoso	Laudo de Insalubridade Laudo de Periculosidade
18	Condições do ambiente de trabalho insalubre/periculoso - Início	
20	Detalhamento dos ambientes de trabalho em que o trabalhador desempenha atividades insalubres/periculosa.	
21	Informar o código do ambiente de trabalho constante da tabela S-1060 no qual o trabalhador desempenha atividades com exposição aos fatores de risco. Validação: Deve ser um código existente na tabela S-1060.	tabela S-1060 = item 26
22	Fator de risco ao qual o trabalhador está exposto na atividade exercida no ambiente	
23	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 23. Validação: Deve ser um código existente na tabela 23. Deve existir na tabela S-1060 para o código de ambiente informado no campo {codAmb}	tabela S-1060 = item 26 tabela S-1060 = item 26

LEIAUTES DO Esocial - Versão 2.4.01 - Dezembro de 2017

Registros do evento S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

	DESCRIÇÃO	EVIDENCIA
34	Informações sobre o trabalho exercido em condições que ensejam a aposentadoria especial.	LTCAT
35	Condições do ambiente de trabalho que ensejam aposentadoria especial - Início	
36	Informar a data em que o trabalhador iniciou as atividades no ambiente de trabalho e na condição de exposição ao(s) fator(es) de risco ou a data de início de vigência do eSocial para o empregador, a que for mais recente.	
37	Informações relativas ao ambiente de trabalho	
38	Informar o código do ambiente de trabalho constante da tabela S-1060 no qual o trabalhador desempenha atividades com exposição aos fatores de risco. Validação: Deve ser um código existente na tabela S-1060.	tabela S-1060 = item 26
39	Fator de risco ao qual o trabalhador está exposto na atividade exercida no ambiente	
40	Informar o código do fator de risco, conforme tabela 23 . Validação: Deve ser um código existente na tabela 23 . Deve existir na tabela S-1060 para o código de ambiente informado no campo {codAmb}.	tabela S-1060 = item 26 tabela S-1060 = item 26

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO EVENTO S-2241

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

(Portaria MTE n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014 / D.O.U. 14/08/14)

LAUDO DE INSALUBRIDADE

NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

(Portaria MTE n.º 05, de 07 de janeiro de 2015 / D.O.U. 08/01/15)

LAUDO DE PERICULOSIDADE

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

(Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21/01/15)

LTCAT

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

(Portaria MTE n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014 /
D.O.U. 14/08/14)

LAUDO DE INSALUBRIDADE

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

15.4.1.1 Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por **laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho**, devidamente habilitado, **fixar adicional** devido aos empregados expostos **à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização**.

Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho

01.01.000	FÍSICOS
01.01.001	Infrassom e sons de baixa frequência
01.01.002	Ruído contínuo ou Intermitente
01.01.003	Ruído impulsivo ou de Impacto
02.01.000	QUÍMICOS
02.01.001	Acetaldeído
02.01.002	Acetato de benzila
02.01.003	Acetato de n-butila
03.01.000	BIOLÓGICO
03.01.001	Trabalho ou operações, em contato permanente com pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados
03.01.002	Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose)

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

ANEXO	ATIVIDADES OU OPERAÇÕES QUE EXPONHAM O TRABALHADOR	PERC.
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	20%
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo 2.	20%
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2.	20%
4	(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990)	
5	Níveis de radiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	40%
6	Ar comprimido.	40%
7	Radiações não-ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro 1.	10%, 20%, 40%
12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	40%
13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%, 20%, 40%
14	Agentes biológicos.	20%, 40%

NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

(Portaria MTE n.º 05, de 07 de janeiro de 2015 /
D.O.U. 08/01/15)

LAUDO DE PERICULOSIDADE

NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% incidente sobre o salário.

É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante LAUDO TÉCNICO elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

ANEXOS:

ANEXO 1 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS.

ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS.

ANEXO 3 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.

ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA.

ANEXO 5 - ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA.

ANEXO (*) - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS.

NR 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Tabela 23 - Fatores de Riscos do Meio Ambiente do Trabalho

06.01.000	PERICULOSOS
06.01.001	Explosivos
06.01.002	Inflamáveis
06.01.003	Energia elétrica
06.01.004	Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas
06.01.005	Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
06.01.006	As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.
06.01.999	Outros

09.01.000	AUSÊNCIA DE FATORES DE RISCO
09.01.001	Ausência de Fator de Risco

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

(Instrução Normativa INSS/PRES N° 77, de 21/01/15)

LTCAT

Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT

Objetivo: concessão da aposentadoria especial.

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

Seção V - Da aposentadoria especial

Art. 246. A concessão de aposentadoria especial, uma vez cumprida a carência exigida, dependerá de caracterização da atividade exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período de quinze, vinte ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme o caso, podendo ser enquadrado nesta condição:

II - por exposição à agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, em qualquer época, conforme critérios disciplinados nos arts. 276 a 290 desta IN.

O LTCAT deverá ser assinado por:

- engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- médico do trabalho;

...indicando os registros profissionais para ambos.

S-2220

Monitoramento da Saúde do Trabalhador

	DESCRIÇÃO	EVIDENCIA
17	Detalhamento das informações do ASO	
18	Data do Atestado de Saúde Ocupacional.	
19	Tipo de Atestado de Saúde Ocupacional emitido, conforme opções abaixo: 0 - Admissional; 1 - Periódico, conforme planejamento do PCMSO ; 2 - De retorno ao trabalho; 3 - De mudança de função; 4 - De monitoração pontual, não enquadrado nos casos anteriores; 8 - Demissional. Valores Válidos: 0, 1, 2, 3, 4, 8.	ASO
20	Resultado do ASO, conforme opções abaixo: 1 - Apto; 2 - Inapto. Valores Válidos: 1, 2.	ASO
21	Registro que detalha os exames complementares porventura realizados pelo trabalhador em virtude do determinado no Quadro II da NR 07 do MTE, além de outros solicitados pelo médico e os referentes ao ASO. O não preenchimento significa a não realização de exames complementares.	
22	Data do exame realizado. Validação: Deve ser uma data igual ou anterior à data do ASO informada em {dtAso}.	

38	Médico responsável	
39	Preencher com o nome do médico encarregado do exame médico, não necessariamente o médico coordenador do PCMSO.	ASO
40	CRM	
41	Número de inscrição do médico encarregado do exame no Conselho Regional de Medicina.	ASO
42	Preencher com a sigla da UF de expedição do CRM. Validação: Deve ser uma UF válida.	ASO

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO EVENTO S-2220

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

(Portaria MTE n.º 1.892, de 09 de dezembro de
2013)

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

(Portaria MTE n.º 1.892, de 09 de dezembro de 2013)

- Elaborar o PCMSO (Documento Base)

- Realização obrigatória dos exames médicos:

- admissional;
 - periódico;
 - de retorno ao trabalho;
 - de mudança de função;
 - demissional.
- exames complementares: constantes no PCMSO a critério do médico coordenador.

Nota: PPRA.

S-2210

Comunicação de Acidente de Trabalho

	DESCRIÇÃO	EVIDENCIA
20	Comunicação de Acidente de Trabalho.	
21	Data do Acidente Validação: Deve ser uma data igual ou posterior a data de admissão do trabalhador e igual ou inferior à data atual.	
22	Tipo de Acidente de Trabalho, conforme tabela 24 . Preencher com os números e pontos. Validação: Dever ser um código da tabela 24 .	
23	Hora do Acidente, no formato HHMM	
24	Horas trabalhadas antes da ocorrência do acidente, no formato HHMM Validação: Deve ser um valor entre 00:00 e 23:59.	
25	Tipo de CAT, conforme opções abaixo: 1 - Inicial; 2 - Reabertura; 3 - Comunicação de Óbito. Valores Válidos: 1, 2, 3.	
26	Houve Óbito? S - Sim; N - Não. Validação: Se o {tpCat} for igual a [3], o campo deverá sempre ser preenchido com "S". Valores Válidos: S, N.	

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO EVENTO S-2210

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES

Mensagem final

O fim é uma limitação, e o objetivo de Deus é ilimitado.

Se em algum momento você experimentar a sua glória suprema, nesse instante imaginará uma glória ainda maior a atingir.

Quanto mais você é, mais pode tornar-se, e quanto mais você se torna, mais ainda pode ser.

Autor: Deus

Bibliografia: Livro I - Conversando com Deus